



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 001 D, Ano XVI, Mês: Janeiro de 2021.
Martins/RN, Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: de contratação de Advogada para prestar serviço na Assessoria Jurídica deste Município, atuando na área da Administração, com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA – Contratada.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: Acompanhar processos de interesse do município de Martins junto a Caixa Econômica Federal e demais Órgãos, providenciando junto a Prefeitura, toda documentação necessária para a formalização de contratos de Repasse com recursos da União, bem como intermediar junto a equipe técnica do município, desde a contratação até a finalização de cada processo (prestação de contas); Manter o responsável legal pelo Município informados das emendas Parlamentares e do andamento de cada Processo; Acompanhar e promover toda movimentação necessária da Prefeitura Municipal no Portal dos Convênios (SINCONV).

VALOR - R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 – Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 – Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 – Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOAS PINHEIRO DANTAS OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: de contratação de Advogado



para prestar serviço na Assessoria Jurídica deste Município, atuando na área da Administração.

VALOR - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA - 11/04/2021

BASE LEGAL - Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 - Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 - Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 - Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - Prefeita Municipal e JOAS PINHEIRO DANTAS OLIVEIRA - Contratado.

DATA - 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA
OBJETO - O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: de contratação de Advogado para prestar serviço na Assessoria Jurídica deste Município, atuando na área da Administração.

VALOR - R\$ 10.515,00 (dez mil quinhentos e quinze reais); R\$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais) mensais
VIGÊNCIA - 31/03/2021

BASE LEGAL - Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 - Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 - Gabinete Civil, Projeto / Atividade: 2002 - Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - Prefeita Municipal e WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA - Contratado.

DATA - 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): WELLINGTON MOREIRA DE AZEVEDO

OBJETO - O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE ou diretamente à INTERVENIENTE, o serviço a seguir discriminado: de contratação de Advogado para prestar serviço na Assessoria Jurídica deste Município, atuando na área da Administração.

VALOR - R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais
VIGÊNCIA - 04/04/2021

BASE LEGAL - Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 01 - Gabinete Civil, Unidade Orçamentária: 00.01 - Gabinete Civil, Projeto / Atividade:

2002 - Manut. Ativ. do Gabinete Civil, Classe Econômica: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - Prefeita Municipal e WELLINGTON MOREIRA DE AZEVEDO - Contratado.

DATA - 04 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem Matéria

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 065 GP/PMM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ITALO FERNANDES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 066 GP/PMM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 432, de 05 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LEODECIO BIZERRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 067 GP/PMM, DE 21 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FRANCISCA CLÉDINA LEITE REZENDE, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Informações Turísticas – Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 068 GP/PMM, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto Executivo n.º 04, de 08 de fevereiro de 2013, e com a Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do 13º salário ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, aniversariante no mês de Janeiro de 2021, abaixo relacionado:

Nome	Data do Nascimento
Felipe José dos Santos	19/01

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 069 GP/PMM, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora BRENDA JORDANA LOBATO ARAÚJO TEIXEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Ações do Município na Capital – Símbolo CC-02, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 070 GP/PMM, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FRANCISCO CARLOS LISBOA, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Sanidade Animal – Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 071 GP/PMM, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Martins/RN.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Cláudio Henrique de Oliveira

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Maria Antônia Cláudia Cavalcante

Daniilba Francisca da Conceição Silva Oliveira

Damião Carlos da Silva

Hélia de Oliveira Silva

José Nilson da Costa

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Sara Roceli de Queiroz

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria de Fátima de Carvalho Andrade

V – Representante dos Profissionais da Educação:

Erasmus Dantas Marinho

VI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:



Teresinha Moreira Pires Maniçoba
VII - Representante da Rede Particular de Ensino:
Maria Edilma de Andrade
VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Tânia Maria de Andrade
IX - Representante dos Estudantes da Educação Básica
Rede Municipal:
Vitória Jordana Pereira de Souza
X - Representante dos Pais:
Maria de Fátima da Silva
XI - Representante da Controladoria Municipal:
Wagner Rosado da Escóssia
Parágrafo Único - Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.
Art. 3º - As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.
Art. 4º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 22 de janeiro de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 072 GP/PMM, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 107, inciso III, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de Luto pelo falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 26 de janeiro de 2021.
Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 26 de janeiro de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 073 GP/PMM, DE 26 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do Gabinete Civil os Servidores abaixo relacionados:
ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE MELO;
ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO;
CÁTIA SILENE SOARES;

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS;
DAMIÃO CARLOS DA SILVA;
DANILBA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA;
FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS SOBRINHO;
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS;
JEANE MEIRE BARBOSA DE CARVALHO;
JOÃO MARIA BARRETO;
JOSÉ ELIEZER NETO;
JOSÉ FLÁVIO SARAIVA DE OLIVEIRA;
LUIZ FERNANDO CARDOSO;
MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA;
SÁVIO DE SOUZA;
TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA;
Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 26 de janeiro de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 074 GP/PMM, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 128 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a REASSUNÇÃO do servidor HÉLIO ROSÁRIO DE MORAIS, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 28 de janeiro de 2021.
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 075 GP/PMM, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 106, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora ALECSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a ser gozada de 29 de janeiro a 29 de abril de 2021.
Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 28 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 076 GP/PMM, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Copa e Serviços Gerais – Símbolo CC-04, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 28 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 077 GP/PMM, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RAUL GIL DE QUEIROZ, para exercer o cargo comissionado de Subcoordenador de Infraestrutura e Iluminação Pública – Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 28 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 078 GP/PMM, DE 28 DE JANEIRO DE 2021
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARTA MARIA COSTA GONDIM, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Bibliotecas Municipais – Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 28 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 079 GP/PMM, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 128 da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir da presente data, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, por um período 02 (dois) anos, ao servidor HÉLIO ROSÁRIO DE MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 080 GP/PMM, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Leis Municipais n.º 486, de 09 de março de 2009, e a Lei n.º 564, de 01 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR aos Servidores abaixo relacionados GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, conforme porcentagem especificada;

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE MELO, 50%;

ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, 8%;

CÁTIA SILENE SOARES, 50%;

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS, 50%;

DAMIÃO CARLOS DA SILVA, 50%;

FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS SOBRINHO, 50%;

JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, 8%;

JOSÉ ELIEZER NETO, 8%;

JOSÉ FLÁVIO SARAIVA DE OLIVEIRA, 50%;

LUIZ FERNANDO CARDOSO, 50%;

TERESINHA MOREIRA PIRES MANIÇOBA, 33,03%;

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 081 GP/PMM, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos I, II, IX e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, em razão de dedicação exclusiva do servidor ao seu trabalho, no período citado, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal n.º 600, de 13 de Março de 2015, até ulterior deliberação;

ANDRÉ LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO, referente a 20 (vinte) dias;

ANTÔNIA VILMA LIBERATO, referente a 08 (oito) dias;

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DE MELO, referente a 20 (vinte) dias;

ANTÔNIO PEDRO LOPES NETO, referente a 20 (vinte) dias;

BARBARA DANTAS DE MOURA, referente a 20 (vinte) dias;

CARLOS ALEXANDRE DE FARIAS, referente a 20 (vinte) dias;

CÁTIA SILENE SOARES, referente a 20 (vinte) dias;

CLAUDIO FERREIRA DE LIMA, referente a 20 (vinte) dias;

CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS, referente a 20 (vinte) dias;

CLECIDA NATALINA FERNANDES, referente a 08 (oito) dias;

DAMIÃO CARLOS DA SILVA, referente a 20 (vinte) dias;

DANILBA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA, referente a 07 (sete) dias;

EDIVANIA FERNANDES DE SOUZA, referente a 14 (quatorze) dias;

ELIUDA CARLOS GALDINO, referente a 15 (quinze) dias;

EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ, referente a 08 (oito) dias;

FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO, referente a 20 (vinte) dias;

FLAVIO CEZAR DAMASCENO, referente a 20 (vinte) dias;

FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA, referente a 20 (vinte) dias;

FRANCISCO CARLOS LISBOA, referente a 20 (vinte) dias;

FRANCISCO LOPES DAS CHAGAS SOBRINHO, referente a 20 (vinte) dias;

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE, referente a 20 (vinte) dias;

GILBERTO LEITE, referente a 20 (vinte) dias;

HUGO ESTEFERSON DE CARVALHO FONSECA, referente a 20 (vinte) dias;

IGOR RAMONN DE OLIVEIRA CAMPOS, referente a 15 (quinze) dias;

JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, referente a 17 (dezesete) dias;

JEANE MEIRE BARBOSA DE CARVALHO, referente a 09 (nove) dias;

JOÃO MARIA BARRETO, referente a 20 (vinte) dias;

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE FREITAS, referente a 12 (doze) dias;

JOSÉ ELIEZER NETO, referente a 20 (vinte) dias;

JOSÉ FLÁVIO SARAIVA DE OLIVEIRA, referente a 20 (vinte) dias;

JUNIOR CÉSAR PEREIRA, referente a 08 (oito) dias;

LUIZ AUGUSTO REZENDE PIMENTA, referente a 08 (oito) dias;

LUIZ FERNANDO CARDOSO, referente a 20 (vinte) dias;

MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA, referente a 08 (oito) dias;

NILDEMÁRCIO BEZERRA, referente a 20 (vinte) dias;

RAYR CÉZAR DE SOUZA GOIS, referente a 20 (vinte) dias;

SÁVIO DE SOUZA, referente a 16 (dezesesseis) dias;

SEVLA LUCIA DIAS BEZERRA, referente a 08 (oito) dias;

WELLINGTON MOREIRA DE AZEVEDO, referente a 14 (quatorze) dias;

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal

Contratos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA LEITE DA COSTA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Agente Administrativo, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2020 – Manut. Ativi. Sec. Mun. Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CRISTINA LEITE DA COSTA – Contratada.



DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTONIA LICEONELIA FERNANDES

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTONIA LICEONELIA FERNANDES GOMES – Contratada.

DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ARIADNE DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ARIADNE DE OLIVEIRA SILVA – Contratada.

DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CASSIO RAMON SOBRINHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.807,24 (três mil oitocentos e sete reais e vinte quatro centavos); R\$ 1.269,08 (hum mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais

VIGÊNCIA – 20/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2131 - Fundo Municipal de Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CASSIO RAMON SOBRINHO – Contratado.

DATA – 20 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CÍRIA ROSÁRIO DE MORAIS LIMA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Supervisora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CÍRIA ROSÁRIO DE MORAIS LIMA – Contratada.

DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CLYCIA CAMYLLA SUASSUNA DE FREITAS MEIRELES

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 -



Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CLYCIA CAMYLLA SUASSUNA DE FREITAS MEIRELES – Contratada.
DATA - 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): DANIELLY MONIQUE DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Monitora de Dança, com uma carga horária de 20 horas semanais.
VALOR - R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA – 11/04/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e DANIELLY MONIQUE DA SILVA – Contratada.
DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): EDICARLA LEANDRA ALVES DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA – 11/04/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2020 – Manut. Ativi. Sec. Mun. Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDICARLA LEANDRA ALVES DA SILVA – Contratada.
DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): ELIENI LIBERATO SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA – 11/04/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.
DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELIENI LIBERATO SILVA – Contratada.
DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): FRANCISCA DE FÁTIMA QUEIROZ
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Visitadora do Programa Criança Feliz, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA – 11/04/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2215 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCA DE FÁTIMA QUEIROZ – Contratada.
DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Monitor de Violino, com uma carga horária de 20 horas semanais.
VALOR - R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA – 11/04/2021



BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO AIRTON CLEMENTE FILHO – Contratado.
DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILSON NOGUEIRA CAMPOS
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Monitor de Violão, com uma carga horária de 20 horas semanais.
VALOR - R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILSON NOGUEIRA CAMPOS – Contratado.
DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS VARELA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.606,77 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA - 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2131 - Fundo Municipal de Assistência Social, Classe Econômica: 31900400 – Contratação

por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LUANA LARISSA DE FREITAS MARTINS VARELA – Contratada.

DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): PAULO VICTOR JULIANO SANTOS VIEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Monitor de Esportes, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e PAULO VICTOR JULIANO SANTOS VIEIRA – Contratado.
DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RAFAELA ALVES BENTO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Monitora de Artes, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais); R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 00.11 - Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto / Atividade: 2217 – Bloco da Proteção Social Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF
SIGNATÁRIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RAFAELA ALVES BENTO – Contratada.
DATA – 11 de janeiro de 2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903699 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Diretora do Centro Educacional Infantil Margarida Fernandes, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 12.322,17 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos); R\$ 2.738,26 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) e gratificação no valor de R\$ 1.369,13 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos) mensais

VIGÊNCIA – 19/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Orçamentária: 00.04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Projeto / Atividade: 2220 - Manut. da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 40%, Classe Econômica: 31900499 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903699 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA – Contratada.

DATA – 19 de janeiro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): AGOSTINHO JANUÁRIO DA SILVA NETO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Motorista, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e AGOSTINHO JANUÁRIO DA SILVA NETO – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTÔNIO ALCIMAR LEITE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTÔNIO ALCIMAR LEITE – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CLÁUDIO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CLÁUDIO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CLEILTON BARBOZA DE MIRANDA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CLEILTON BARBOZA DE MIRANDA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CLOVIS RODOLFO FAUSTINO DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir

discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CLOVIS RODOLFO FAUSTINO DA SILVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDILSON ALVES DE LIMA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Tratorista, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDILSON ALVES DE LIMA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDILSON LEITE DE PAIVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade



Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDILSON LEITE DE PAIVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): FABIO LEITE DA COSTA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FABIO LEITE DA COSTA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FLÁVIO SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FLÁVIO SILVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO JAINELDO PINHEIRO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO JAINELDO PINHEIRO – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO JUNIVAN DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.



VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO JUNIVAN DA SILVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO RENAN TEIXEIRA LIMA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO RENAN TEIXEIRA LIMA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO VILMAR DE CARVALHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Operador de Máquinas, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade

Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO VILMAR DE CARVALHO – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILSON LEMOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILSON LEMOS – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GUILHERME LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GUILHERME LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JERRY VINICIUS SOUZA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JERRY VINICIUS SOUZA DA SILVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOÃO MARQUES DE CARVALHO PAIVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Zelador, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOÃO MARQUES DE CARVALHO PAIVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ EDILSON DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir

discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOSÉ EDILSON DA SILVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ ZILMAR DOS SANTOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.



DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOSÉ ZILMAR DOS SANTOS – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): JOSEVAN DOS SANTOS
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA – 31/03/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.
DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOSEVAN DOS SANTOS – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): LEONARDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA – 31/03/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.
DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LEONARDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS PINTO
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA – 31/03/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.
DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LUIZ CARLOS PINTO – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): MARCOS ANDRÉ DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA – 31/03/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.
DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARCOS ANDRÉ DA SILVA – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): MARCOS VINICIUS CANDIDO GOMES



OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 20 horas semanais.

VALOR - R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARCOS VINICIUS CANDIDO GOMES – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DE LIMA CAVALCANTE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA APARECIDA DE LIMA CAVALCANTE – Contratada.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MAYKE AUGUSTO DE ALMEIDA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MAYKE AUGUSTO DE ALMEIDA – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): NILTOMAR DE LIMA PAULO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e NILTOMAR DE LIMA PAULO – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): PALMIRA FREIRE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 –



Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e PALMIRA FREIRE – Contratada.
DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RANILSON GALDINO DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RANILSON GALDINO DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): SAULO TASSIO DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e SAULO TASSIO DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): TARCÍSIO BATISTA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e TARCÍSIO BATISTA – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): UELLINGTON FELIX DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Limpeza Urbana, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e UELLINGTON FELIX DA SILVA – Contratado.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): VALDÉCIO RODRIGUES DOS ANJOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993,



Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Unidade Orçamentária: 00.08 – Sec. Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Projeto / Atividade: 2027 - Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras, Transportes e Infraestrutura, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e VALDÉCIO RODRIGUES DOS ANJOS – Contratado.
DATA – 01 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALANA GURGEL COSTA GONDIM

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Nutricionista da Equipe Multiprofissional, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.299,65 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 05/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2188 – Implantação e Manutenção do NASF, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ALANA GURGEL COSTA GONDIM – Contratada.
DATA – 13 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALDINETE PAULO DA SILVA PAIVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Cozinheira, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ALDINETE PAULO DA SILVA PAIVA – Contratada.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ALESSANDRO MÁRCIO NERIS RODRIGUES

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ALESSANDRO MÁRCIO NERIS RODRIGUES – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.



DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA – Contratada.
DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA DA CUNHA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CLAUDIA DA CUNHA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA CRISTINA GOMES DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Enfermeira da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 31/03/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANA THEREZA NASCIMENTO DE CASTRO – Contratada.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANNA RAPHAELA FERNANDES ROCHA DE MORAIS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Farmacêutica, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.807,24 (três mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), R\$ 1.269,08 (hum mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2140 – Manutenção de Farmácia Básica, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANNA RAPHAELA FERNANDES ROCHA DE MORAIS – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.



VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTONIO ARAUJO FILHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTONIO ARAUJO FILHO – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnico de Enfermagem e Responsável pela Gestão Administrativa da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA – 02/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria

Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 02 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): BARBARA DANTAS DE MOURA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e BARBARA DANTAS DE MOURA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): CARLOS ALBERTO TOSCANO DE MEDEIROS JÚNIOR

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 13.345,96 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação no valor de R\$ 11.145,96 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CARLOS ALBERTO TOSCANO DE MEDEIROS JÚNIOR – Contratado.



DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): CESAR AUGUSTO CARACAS DE SOUZA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e CESAR AUGUSTO CARACAS DE SOUZA – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): DENISY DANTAS DE MOURA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 11/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e DENISY DANTAS DE MOURA – Contratada.

DATA – 11 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 13.345,96 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação no valor de R\$ 11.145,96 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ELIDA DAYANNE GALDINO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Recepcionista da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ELIDA DAYANNE GALDINO – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FELIPE DE PAIVA LOPES

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe



Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FELIPE DE PAIVA LOPES – Contratado.
DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCA ROSILENE DAS CHAGAS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCA ROSILENE DAS CHAGAS – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): FRANCISCO NAZARENO DE CARVALHO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnico de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA - 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e FRANCISCO NAZARENO DE CARVALHO – Contratado.

DATA - 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GENILDO SANTOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Vigia, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GENILDO SANTOS – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GERTRUDES ALVES REZENDE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GERTRUDES ALVES REZENDE – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): GILDETE MARIA ALVES

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.



DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e GILDETE MARIA ALVES – Contratada.
DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): JEISA MARIA ARAÚJO
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA – 04/04/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JEISA MARIA ARAÚJO – Contratada.
DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): JOANA D'ARC ARAUJO
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.
VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA – 04/04/2021
BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOANA D'ARC ARAUJO – Contratada.
DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Enfermeiro da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA - 02/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA – Contratado.

DATA – 02 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.
CONTRATADO (A): JOSICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 01/01/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e JOSICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO – Contratada.

DATA – 01 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): KAIO KELVIN BANDEIRA FERNANDES VALENTIN

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Dentista do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), R\$ 1.535,59 (hum mil



quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais

VIGÊNCIA – 08/01/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e KAIO KELVIN BANDEIRA FERNANDES VALENTIN – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LEIDE JULIANA DIAS VARELA CUNHA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Enfermeira do Programa Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e gratificação no valor de R\$ 464,41 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LEIDE JULIANA DIAS VARELA CUNHA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LIGIA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Consultório Dentário, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LIGIA FERNANDES DOS SANTOS – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): LUCINETE SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e LUCINETE SILVA DO NASCIMENTO – Contratada.

DATA - 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARA LÚCIA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Consultório Dentário, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARA LÚCIA DA SILVA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.



CONTRATADO (A): MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA LEITE – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA NERIS

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA APARECIDA NERIS – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria

Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DE FÁTIMA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Cozinheira, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DE FÁTIMA SILVA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): MARIA DILMA PAULO DE LIMA



OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e MARIA DILMA PAULO DE LIMA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): PLÍNIO VALENTIM DE ALBUQUERQUE

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 40 horas semanais. VALOR - R\$ 13.345,96 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação no valor de R\$ 11.145,96 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e PLÍNIO VALENTIM DE ALBUQUERQUE – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA MANIÇOBA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Fonoaudiólogo, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais

VIGÊNCIA – 20/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993,

Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA MANIÇOBA – Contratado.

DATA – 20 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RAIMUNDO LEITE DA SILVA
OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Médico da Estratégia Saúde da Família, com uma carga horária de 20 horas semanais. VALOR – 6.376,07 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos); 6.449,40 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) mensais

VIGÊNCIA – 31/01/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2141 – Estratégia Saúde da Família, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RAIMUNDO LEITE DA SILVA – Contratado.

DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): REGILENE LEITE DA SILVA LIMA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF

SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e REGILENE LEITE DA SILVA LIMA – Contratada.

DATA – 04 de janeiro de 2021



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): RICARDO TADEU FERREIRA DA SILVA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Educador Físico da Academia da Saúde – Martins Viva e Saudável, com uma carga horária de 30 horas semanais.

VALOR - R\$ 4.606,77 (quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos); R\$ 1.535,59 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais

VIGÊNCIA – 19/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e RICARDO TADEU FERREIRA DA SILVA – Contratado.
DATA – 19 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): TANIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a seguir discriminada: de Técnica de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 03/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2019 – Manut. Ativi. Sec. Mun. de Saúde, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e TANIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI – Contratada.
DATA – 03 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): VERIDIANA NUNES DE OLIVEIRA

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) exercerá por tempo determinado, ao CONTRATANTE, a função a

seguir discriminada: de Técnica de Consultório Dentário, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.10 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2144 – Programa de Saúde Bucal, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e VERIDIANA NUNES DE OLIVEIRA – Contratada.
DATA – 04 de janeiro de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, CNPJ n.º 08.153.462/0001-50.

CONTRATADO (A): ZEINE LEITE DA SILVA QUEIROZ

OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará sem qualquer vínculo empregatício e por tempo determinado, ao CONTRATANTE, o serviço a seguir discriminado: de Agente de Combate a Endemias, com uma carga horária de 40 horas semanais.

VALOR - R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais

VIGÊNCIA – 04/04/2021

BASE LEGAL – Art. 37, inc. IX, da CF; art. 58, inc. VII, da LOM; Lei Municipal n.º 294/98, Lei n.º 8745/1993, Lei Federal n.º 8.666/1993 Legislação Cível Contratual aplicável.

DOTAÇÃO - Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 00.05 - Secretaria Municipal de Saúde, Projeto / Atividade: 2147 – Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD, Classe Econômica: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado, Subelemento: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - PF
SIGNATARIOS – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – Prefeita Municipal e ZEINE LEITE DA SILVA QUEIROZ – Contratada.
DATA – 04 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Portarias

PORTARIA Nº. 007/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Designa usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Martins, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 001 D, Ano XVI
Martins/RN, 29 de Janeiro de 2021

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Martins, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

Nome: Fulgêncio Teixeira Neto Cargo:
Vereador-Presidente

CPF n.º: 535.888.514-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Martins – RN, em 28 de janeiro de 2021.

Fulgêncio Teixeira Neto

Vereador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

**RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Em anexo

RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em anexo

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: pmmartins.semarh@gmail.com
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.764.212,77	19,85	24.291.929,86	101,22	-291.929,86
DÉFICIT (VI)					1.063.027,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.764.212,77	19,85	25.354.956,99	105,65	-291.929,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	32.324.623,37	6.911.706,10	25.354.956,99	6.969.666,38	6.963.297,86	25.349.605,55	6.975.017,82	24.835.238,94	5.351,44
DESPESAS CORRENTES	21.580.940,00	26.091.992,78	4.784.404,70	20.408.705,67	5.683.287,11	4.835.996,46	20.403.354,23	5.688.638,55	20.121.680,76	5.351,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.434.370,00	14.357.489,64	2.269.176,78	11.052.804,42	3.304.685,22	2.269.176,78	11.052.804,42	3.304.685,22	10.953.882,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.125.570,00	11.713.503,14	2.515.227,92	9.355.901,25	2.357.601,89	2.566.819,68	9.350.549,81	2.362.953,33	9.167.798,52	5.351,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.369.060,00	6.182.630,59	2.127.301,40	4.946.251,32	1.236.379,27	2.127.301,40	4.946.251,32	1.236.379,27	4.713.558,18	0,00
INVESTIMENTOS	2.031.060,00	5.710.523,37	1.991.809,14	4.482.144,10	1.228.379,27	1.991.809,14	4.482.144,10	1.228.379,27	4.249.450,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	338.000,00	472.107,22	135.492,26	464.107,22	8.000,00	135.492,26	464.107,22	8.000,00	464.107,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	32.324.623,37	6.911.706,10	25.354.956,99	6.969.666,38	6.963.297,86	25.349.605,55	6.975.017,82	24.835.238,94	5.351,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	32.324.623,37	6.911.706,10	25.354.956,99	6.969.666,38	6.963.297,86	25.349.605,55	6.975.017,82	24.835.238,94	5.351,44
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	32.324.623,37	6.911.706,10	25.354.956,99		6.963.297,86	25.349.605,55		24.835.238,94	5.351,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	32.324.623,37	6.911.706,10	25.354.956,99	100,00	6.969.666,38	6.963.297,86	25.349.605,55	100,00	6.975.017,82	5.351,44
Legislativa	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
Ação Legislativa	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
Administração	3.028.000,00	3.349.151,44	567.501,53	2.759.880,20	10,88	589.271,24	586.660,24	2.759.205,20	10,88	589.946,24	675,00
Administração Geral	2.840.700,00	3.159.168,21	543.015,52	2.611.784,94	10,30	547.383,27	559.282,51	2.611.109,94	10,30	548.058,27	675,00
Administração Financeira	179.800,00	182.483,23	24.486,01	148.095,26	0,58	34.387,97	27.377,73	148.095,26	0,58	34.387,97	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.290.000,00	1.540.725,31	384.900,28	1.155.288,82	4,56	385.436,49	384.640,28	1.155.028,82	4,56	385.696,49	260,00
Administração Geral	673.400,00	796.878,42	174.653,89	629.485,28	2,48	167.393,14	174.393,89	629.225,28	2,48	167.653,14	260,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	545.600,00	692.846,89	210.246,39	525.803,54	2,07	167.043,35	210.246,39	525.803,54	2,07	167.043,35	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Previdência Social	110.000,00	110.000,00	8.641,16	8.641,16	0,03	101.358,84	8.641,16	8.641,16	0,03	101.358,84	0,00
Previdência Básica	110.000,00	110.000,00	8.641,16	8.641,16	0,03	101.358,84	8.641,16	8.641,16	0,03	101.358,84	0,00
Saúde	5.647.000,00	9.606.561,35	2.798.895,73	7.877.449,34	31,07	1.729.112,01	2.814.950,78	7.874.012,90	31,06	1.732.548,45	3.436,44
Administração Geral	2.169.700,00	4.249.997,70	1.408.072,62	3.519.050,87	13,88	730.946,83	1.419.027,67	3.515.644,43	13,87	734.353,27	3.406,44
Atenção Básica	2.669.700,00	4.340.869,57	1.149.223,54	3.538.396,69	13,96	802.472,88	1.154.323,54	3.538.366,69	13,96	802.502,88	30,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	660.100,00	867.920,08	222.789,57	737.027,78	2,91	130.892,30	222.789,57	737.027,78	2,91	130.892,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.500,00	122.774,00	18.810,00	82.974,00	0,33	39.800,00	18.810,00	82.974,00	0,33	39.800,00	0,00
Educação	7.688.600,00	8.124.486,65	1.219.080,08	6.170.213,94	24,34	1.954.272,71	1.220.740,08	6.169.343,94	24,34	1.955.142,71	870,00
Administração Geral	43.000,00	55.650,41	27.830,47	39.401,21	0,16	16.249,20	27.830,47	39.401,21	0,16	16.249,20	0,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	26.422,40	143.045,14	0,56	6.954,86	26.422,40	143.045,14	0,56	6.954,86	0,00
Ensino Fundamental	7.284.600,00	7.581.165,89	1.053.393,38	5.780.797,63	22,80	1.800.368,26	1.054.453,38	5.779.927,63	22,80	1.801.238,26	870,00
Ensino Superior	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Infantil	55.000,00	45.000,00	4.268,29	4.268,29	0,02	40.731,71	4.268,29	4.268,29	0,02	40.731,71	0,00
Educação Especial	140.000,00	276.670,35	107.165,54	202.701,67	0,80	73.968,68	107.765,54	202.701,67	0,80	73.968,68	0,00
Cultura	73.200,00	354.591,58	124.740,87	277.132,66	1,09	77.458,92	131.933,87	277.132,66	1,09	77.458,92	0,00
Administração Geral	40.200,00	122.518,98	41.560,92	102.760,06	0,41	19.758,92	48.753,92	102.760,06	0,41	19.758,92	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	232.072,60	83.179,95	174.372,60	0,69	57.700,00	83.179,95	174.372,60	0,69	57.700,00	0,00
Urbanismo	3.605.000,00	5.832.972,26	1.434.475,89	5.254.398,65	20,72	578.573,61	1.439.712,89	5.254.288,65	20,73	578.683,61	110,00
Administração Geral	3.103.000,00	4.422.482,45	1.025.732,87	3.989.204,43	15,73	433.278,02	1.030.969,87	3.989.094,43	15,74	433.388,02	110,00
Infra-Estrutura Urbana	502.000,00	1.410.489,81	408.743,02	1.265.194,22	4,99	145.295,59	408.743,02	1.265.194,22	4,99	145.295,59	0,00
Habitação	20.000,00	134.742,75	0,00	119.742,75	0,47	15.000,00	0,00	119.742,75	0,47	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	134.742,75	0,00	119.742,75	0,47	15.000,00	0,00	119.742,75	0,47	15.000,00	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Agricultura	340.000,00	449.626,72	80.609,35	350.900,83	1,38	98.725,89	82.707,35	350.900,83	1,38	98.725,89	0,00
Administração Geral	305.000,00	419.626,72	80.609,35	350.900,83	1,38	68.725,89	82.707,35	350.900,83	1,38	68.725,89	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Recursos Hídricos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.050.000,00	1.596.624,75	200.011,05	1.286.556,37	5,07	310.068,38	200.461,05	1.286.556,37	5,08	310.068,38	0,00
Turismo	1.050.000,00	1.596.624,75	200.011,05	1.286.556,37	5,07	310.068,38	200.461,05	1.286.556,37	5,08	310.068,38	0,00
Desporto e Lazer	138.200,00	215.460,56	92.850,16	94.752,27	0,37	120.708,29	92.850,16	94.752,27	0,37	120.708,29	0,00
Desporto Comunitário	138.200,00	215.460,56	92.850,16	94.752,27	0,37	120.708,29	92.850,16	94.752,27	0,37	120.708,29	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.000.000,00	32.324.623,37	6.911.706,10	25.354.956,99	100,00	6.969.666,38	6.963.297,86	25.349.605,55	100,00	6.975.017,82	5.351,44

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	234.839,36	222.116,03	222.102,91	0,00	234.852,48	594.412,03	231.327,40	222.706,32	220.770,32	0,00	604.969,11	839.821,59
02 PODER EXECUTIVO	234.839,36	222.116,03	222.102,91	0,00	234.852,48	594.412,03	231.327,40	222.706,32	220.770,32	0,00	604.969,11	839.821,59
0201 GABINETE CIVIL	24.000,00	7.623,04	7.622,64	0,00	24.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,40
0202 SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.182,84	7.372,42	7.372,42	0,00	2.182,84	0,00	770,00	770,00	770,00	0,00	0,00	2.182,84
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	400,00	670,66	670,66	0,00	400,00	4.962,50	8.999,00	8.999,00	8.999,00	0,00	4.962,50	5.362,50
0204 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	26.883,49	21.844,84	21.844,75	0,00	26.883,58	388.365,95	108.489,76	104.468,68	104.468,68	0,00	392.387,03	419.270,61
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	118.982,37	6.632,26	6.620,54	0,00	118.994,09	193.526,30	53.169,79	53.169,79	53.169,79	0,00	193.526,30	312.520,39
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.560,81	1.813,21	1.813,21	0,00	7.560,81	0,00	985,00	385,00	385,00	0,00	600,00	8.160,81
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESQ	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	505,00	505,00	505,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA ESTRUTU	17.933,74	45.869,99	45.869,79	0,00	17.933,94	7.557,28	10.743,85	10.743,85	10.743,85	0,00	7.557,28	25.491,22
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	9.947,51	21.027,60	21.027,00	0,00	9.948,11	0,00	43.410,00	39.410,00	39.410,00	0,00	4.000,00	13.948,11
0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.600,48	107.762,01	107.761,90	0,00	24.600,59	0,00	4.036,00	4.036,00	2.100,00	0,00	1.936,00	26.536,59
0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.348,12	0,00	0,00	0,00	2.348,12	0,00	219,00	219,00	219,00	0,00	0,00	2.348,12
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	234.839,36	222.116,03	222.102,91	0,00	234.852,48	594.412,03	231.327,40	222.706,32	220.770,32	0,00	604.969,11	839.821,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.731.842,71	2.178.407,43	1.632.598,48	1.630.529,19	1.588.784,42	1.857.858,96	2.626.384,06	2.389.424,80	2.013.034,96	1.798.381,41	2.152.348,80	2.691.911,10	24.291.506,32	25.875.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.687,79	108.893,18	84.483,54	70.854,80	61.732,67	75.846,02	97.917,00	141.721,20	247.244,10	84.455,20	96.669,56	111.951,67	1.277.456,73	1.033.900,00
IPTU	4.793,60	1.744,21	2.975,12	1.127,19	1.017,72	2.933,32	10.359,69	39.839,81	108.201,26	8.909,42	3.744,09	5.647,95	191.293,38	130.900,00
ISS	38.082,17	46.925,15	35.470,87	23.145,93	25.303,99	30.883,75	42.931,68	35.732,03	34.674,75	30.377,80	39.660,27	41.802,69	424.991,08	313.000,00
ITBI	3.950,00	11.450,00	1.000,00	1.400,00	0,00	5.450,00	5.040,00	5.084,91	3.213,65	0,00	3.650,00	7.630,00	47.868,56	90.000,00
IRRF	25.880,66	36.224,01	33.275,60	33.513,78	29.624,83	30.142,43	31.260,48	31.197,48	30.157,28	30.065,14	31.285,55	47.547,32	390.174,56	230.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.981,36	12.549,81	11.761,95	11.667,90	5.786,13	6.436,52	8.325,15	29.866,97	70.997,16	15.102,84	18.329,65	9.323,71	223.129,15	270.000,00
Contribuições	28.680,78	30.063,82	28.212,39	23.754,13	24.704,25	23.769,99	22.177,88	22.813,91	25.300,31	26.228,22	27.221,69	26.795,38	309.722,75	320.000,00
Receita Patrimonial	4.904,61	3.794,72	3.285,96	2.359,21	1.906,35	1.906,01	1.955,66	886,42	1.492,47	646,56	3.772,54	16.731,24	43.641,75	130.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.393,37	2.479,06	2.272,26	1.196,36	1.150,56	993,80	986,73	508,04	297,98	424,56	379,40	320,78	14.402,90	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.511,24	1.315,66	1.013,70	1.162,85	755,79	912,21	968,93	378,38	1.194,49	222,00	3.393,14	16.410,46	29.238,85	65.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.214,81	0,00	0,00	-13.214,81	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.600.806,73	2.034.512,45	1.513.213,29	1.532.802,22	1.487.256,91	1.755.285,93	2.503.703,90	2.223.345,58	1.724.833,94	1.686.358,91	2.024.069,46	2.542.297,41	22.628.486,73	24.151.300,00
Cota Parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	462.447,08	640.048,90	848.336,34	1.278.149,82	9.103.417,35	11.290.000,00
Cota Parte do ICMS	204.047,70	178.728,55	196.929,32	124.721,97	135.539,57	138.055,34	161.798,81	176.390,47	213.517,56	199.745,22	197.178,48	259.744,34	2.186.397,33	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	10.691,56	20.399,72	20.179,95	16.234,48	30.757,86	30.789,95	19.265,84	16.461,02	11.804,28	10.748,51	9.799,84	7.976,77	205.109,78	300.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	136,36	0,00	0,00	0,00	38,24	60,00	0,00	195,57	739,14	54,42	0,00	1.223,73	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	144,44	156,24	144,19	129,40	129,02	116,03	139,38	161,20	189,34	216,69	237,53	249,82	2.013,28	5.000,00
Transferências do FUNDEB	405.677,36	470.128,59	345.792,29	317.037,53	298.488,14	304.868,54	313.137,98	323.384,95	313.026,24	378.247,42	453.144,95	486.789,96	4.409.723,95	5.200.000,00
Outras Transferências Correntes	214.680,55	258.755,57	303.337,45	440.642,14	359.917,53	742.168,51	1.079.691,22	1.116.436,84	723.653,87	456.613,03	515.317,90	509.386,70	6.720.601,31	4.850.300,00
Outras Receitas Correntes	1.762,80	1.143,26	3.403,30	758,83	13.184,24	1.051,01	629,62	657,69	949,33	692,52	615,55	7.350,21	32.198,36	230.000,00
DEDUÇÕES (II)	193.922,53	257.014,41	168.751,84	151.751,69	159.592,83	135.468,53	142.973,84	153.380,25	137.874,95	168.106,61	209.113,81	229.776,03	2.107.727,32	2.662.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	193.922,53	257.014,41	168.751,84	151.751,69	159.592,83	135.468,53	142.973,84	153.380,25	137.874,95	168.106,61	209.113,81	229.776,03	2.107.727,32	2.662.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.537.920,18	1.921.393,02	1.463.846,64	1.478.777,50	1.429.191,59	1.722.390,43	2.483.410,22	2.236.044,55	1.875.160,01	1.630.274,80	1.943.234,99	2.462.135,07	22.183.779,00	23.213.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.537.920,18	1.921.393,02	1.463.846,64	1.478.777,50	1.429.191,59	1.722.390,43	2.483.410,22	2.236.044,55	1.875.160,01	1.630.274,80	1.943.234,99	2.462.135,07	22.183.779,00	23.213.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.537.920,18	1.921.393,02	1.463.846,64	1.478.777,50	1.429.191,59	1.722.390,43	2.483.410,22	2.236.044,55	1.875.160,01	1.630.274,80	1.943.234,99	2.462.135,07	22.183.779,00	23.213.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.498], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	23.213.000,00	22.183.779,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.900,00	1.277.456,73
IPTU	130.900,00	191.293,38
ISS	313.000,00	424.991,08
ITBI	90.000,00	47.868,56
IRRF	230.000,00	390.174,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	223.129,15
Contribuições	320.000,00	309.722,75
Receita Patrimonial	130.000,00	43.641,75
Aplicações Financeiras (II)	65.000,00	14.402,90
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	29.238,85
Transferências Correntes	21.489.100,00	20.520.759,41
Cota Parte do FPM	9.190.000,00	7.433.214,00
Cota Parte do ICMS	2.000.000,00	1.749.118,08
Cota Parte do IPVA	240.000,00	205.109,78
Cota Parte do ITR	800,00	979,01
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.013,28
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	4.409.723,95
Outras Transferências Correntes	4.850.300,00	6.720.601,31
Demais Receitas Correntes	240.000,00	32.198,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	240.000,00	32.198,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.148.000,00	22.169.376,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	787.000,00	2.108.150,86
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	687.000,00	2.108.150,86
Convênios	687.000,00	2.108.150,86
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	767.000,00	2.108.150,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	23.915.000,00	24.277.526,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.091.992,78	20.408.705,67	20.403.354,23	20.121.680,76	222.102,91	137.093,28	135.157,28
Pessoal e Encargos Sociais	14.357.489,64	11.052.804,42	11.052.804,42	10.953.882,24	100.544,20	2.100,00	2.100,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.713.503,14	9.355.901,25	9.350.549,81	9.167.798,52	121.558,71	134.993,28	133.057,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.070.992,78	20.408.705,67	20.403.354,23	20.121.680,76	222.102,91	137.093,28	135.157,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.182.630,59	4.946.251,32	4.946.251,32	4.713.558,18	0,00	85.613,04	85.613,04
Investimentos	5.710.523,37	4.482.144,10	4.482.144,10	4.249.450,96	0,00	85.613,04	85.613,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	472.107,22	464.107,22	464.107,22	464.107,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.710.523,37	4.482.144,10	4.482.144,10	4.249.450,96	0,00	85.613,04	85.613,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.831.516,15	24.890.849,77	24.885.498,33	24.371.131,72	222.102,91	222.706,32	220.770,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-536.477,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-536.477,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	456.955,39	236.788,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		220.166,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-220.166,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-220.166,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 4 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

	R\$ 1			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									R\$ 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO	APORTES REALIZADOS
DO RPPS	

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	763.900,00	763.900,00	1.054.327,58	138,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.900,00	130.900,00	191.293,38	146,14
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	141.881,53	141,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.900,00	30.900,00	49.411,85	159,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	90.000,00	90.000,00	47.868,56	53,19
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	43.878,56	54,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	3.990,00	39,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	313.000,00	313.000,00	424.991,08	135,78
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	416.557,71	138,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	8.433,37	64,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	230.000,00	390.174,56	169,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.101.000,00	14.101.000,00	11.498.161,47	81,54
2.1- Cota-Parte FPM	11.290.000,00	11.290.000,00	9.103.417,35	80,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	8.351.018,32	79,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	375.798,91	96,36
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	376.600,12	94,15
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.186.397,33	87,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.013,28	40,27
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.223,73	122,37
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	205.109,78	68,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.864.900,00	14.864.900,00	12.552.489,05	84,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	574.300,00	574.300,00	296.526,68	51,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	119.857,80	85,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	153.000,00	153.000,00	142.881,20	93,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	33.787,68	84,47
5.5- Outras Transferências do FNDE	238.300,00	238.300,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	654.300,00	654.300,00	296.526,68	45,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) =(b/a)x100 (%)		
			JAN A DEZ (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.662.200,00	2.662.200,00	2.107.727,32		79,17		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.670.203,35		79,53		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	437.279,25		87,46		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	244,72		122,36		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	0,00		0,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	4.409.723,95		84,80		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	4.409.723,95		84,80		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.537.800,00	2.537.800,00	2.301.996,63		90,71		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.800.000,00	3.985.008,77	3.806.418,77	95,52	3.806.418,77	95,52	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.800.000,00	3.985.008,77	3.806.418,77	95,52	3.806.418,77	95,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.400.000,00	1.199.652,60	598.242,23	49,87	598.242,23	49,87	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.400.000,00	1.199.652,60	598.242,23	49,87	598.242,23	49,87	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.200.000,00	5.184.661,37	4.404.661,00	84,96	4.404.661,00	84,96	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							13.781,50
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							13.781,50
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							13.781,50
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.390.879,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							86,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-19.171,16
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.043.300,00	7.400.803,89	5.705.104,12	77,09	5.704.234,12	77,08	870,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.184.661,37	4.404.661,00	84,96	4.404.661,00	84,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.300,00	2.216.142,52	1.300.443,12	58,68	1.299.573,12	58,64	870,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.089.300,00	7.436.803,89	5.705.104,12	76,71	5.704.234,12	76,70	870,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.301.996,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.902,50
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.312.899,13
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.392.204,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	276.670,35	202.701,67	73,26	202.701,67	73,26	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.300,00	467.927,41	262.408,15	56,08	262.408,15	56,08	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	654.300,00	744.597,76	465.109,82	62,46	465.109,82	62,46	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.743.600,00	8.181.401,65	6.170.213,94	75,42	6.169.343,94	75,41	870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	396.173,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	395.668,80	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	504,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	222,40	75.999,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.409.723,95	119.857,80
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.359.427,18	202.701,67
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.340.537,82	202.701,67
47.2 (-) Restos a Pagar	18.889,36	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.519,17	-6.844,85
50- (+) AJUSTES	-412.405,79	0,00
50.1 (+) Retenções	-393.014,75	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	19.390,74	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-0,30	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-361.886,62	-6.844,85

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.182.630,59	4.946.251,32	1.236.379,27
Investimentos	5.710.523,37	4.482.144,10	1.228.379,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	472.107,22	464.107,22	8.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.182.630,59	4.946.251,32	1.236.379,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.162.630,59 <(d - a)>	4.946.251,32 <(e - b)>	1.216.379,27 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.900,00	763.900,00	1.054.327,58	138,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.900,00	130.900,00	191.293,38	146,14
IPTU	100.000,00	100.000,00	141.881,53	141,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.900,00	30.900,00	49.411,85	159,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	47.868,56	53,19
ITBI	80.000,00	80.000,00	43.878,56	54,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	3.990,00	39,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	313.000,00	313.000,00	424.991,08	135,78
ISS	300.000,00	300.000,00	416.557,71	138,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	8.433,37	64,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	230.000,00	390.174,56	169,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.311.000,00	13.311.000,00	10.745.762,44	80,73
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	8.351.018,32	79,53
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.223,73	122,37
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	205.109,78	68,37
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.186.397,33	87,46
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.013,28	40,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.074.900,00	14.074.900,00	11.800.090,02	83,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	106.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	82.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.106.000,00	2.727.733,12	2.231.910,42	81,82	2.228.503,98	81,70	2.070.760,59	75,92	3.406,44
Despesas Correntes	2.057.000,00	2.538.707,97	2.075.524,04	81,76	2.072.117,60	81,62	2.055.899,36	80,98	3.406,44
Despesas de Capital	49.000,00	189.025,15	156.386,38	82,73	156.386,38	82,73	14.861,23	7,86	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.212.000,00	2.807.733,12	2.231.910,42	79,49	2.228.503,98	79,37	2.070.760,59	73,75	3.406,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.231.910,42	2.228.503,98	2.070.760,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.231.910,42	2.228.503,98	2.070.760,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.770.013,50	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	461.896,92	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,91	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	90.000,00	90.000,00	6.538,92	7,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	235.000,00	235.000,00	6.538,92	2,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.563.700,00	4.260.869,57	3.538.396,69	83,04	3.538.366,69	83,04	3.502.838,60	82,21	30,00
Despesas Correntes	2.271.020,00	3.449.316,90	2.963.644,38	85,92	2.963.614,38	85,92	2.928.086,29	84,89	30,00
Despesas de Capital	292.680,00	811.552,67	574.752,31	70,82	574.752,31	70,82	574.752,31	70,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	660.100,00	867.920,08	737.027,78	84,92	737.027,78	84,92	702.027,78	80,89	0,00
Despesas Correntes	637.620,00	838.970,08	720.607,78	85,89	720.607,78	85,89	685.607,78	81,72	0,00
Despesas de Capital	22.480,00	28.950,00	16.420,00	56,72	16.420,00	56,72	16.420,00	56,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.500,00	122.774,00	82.974,00	67,58	82.974,00	67,58	76.704,00	62,48	0,00
Despesas Correntes	119.500,00	119.774,00	82.974,00	69,28	82.974,00	69,28	76.704,00	64,04	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	53.700,00	1.512.264,58	1.287.140,45	85,11	1.287.140,45	85,11	1.287.140,45	85,11	0,00
Despesas Correntes	20.700,00	1.084.561,16	888.456,75	81,92	888.456,75	81,92	888.456,75	81,92	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	427.703,42	398.683,70	93,21	398.683,70	93,21	398.683,70	93,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.425.000,00	6.788.828,23	5.645.538,92	83,16	5.645.508,92	83,16	5.568.710,83	82,03	30,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.669.700,00	4.340.869,57	3.538.396,69	81,51	3.538.366,69	81,51	3.502.838,60	80,69	30,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	660.100,00	867.920,08	737.027,78	84,92	737.027,78	84,92	702.027,78	80,89	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	122.500,00	122.774,00	82.974,00	67,58	82.974,00	67,58	76.704,00	62,48	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.159.700,00	4.239.997,70	3.519.050,87	83,00	3.515.644,43	82,92	3.357.901,04	79,20	3.406,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.637.000,00	9.596.561,35	7.877.449,34	82,09	7.874.012,90	82,05	7.639.471,42	79,61	3.436,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.425.000,00	6.776.185,60	5.633.538,92	83,14	5.633.508,92	83,14	5.556.710,83	82,00	30,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.212.000,00	2.820.375,75	2.243.910,42	79,56	2.240.503,98	79,44	2.082.760,59	73,85	3.406,44

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				24.000.000,00
Previsão Atualizada				24.000.000,00
Receitas Realizadas				24.291.929,86
Déficit Orçamentário				1.063.027,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				24.000.000,00
Créditos Adicionais				8.324.623,37
Dotação Atualizada				32.324.623,37
Despesas Empenhadas				25.354.956,99
Despesas Liquidadas				25.349.605,55
Despesas Pagas				24.835.238,94
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				25.354.956,99
Despesas Liquidadas				25.349.605,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				22.183.779,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				22.183.779,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				22.183.779,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-536.477,99	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-536.477,99	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	456.955,39	0,00	222.102,91	234.852,48
Poder Legislativo	456.955,39	0,00	222.102,91	234.852,48
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	825.739,43	0,00	220.770,32	604.969,11
Poder Legislativo	825.739,43	0,00	220.770,32	604.969,11
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.282.694,82	0,00	442.873,23	839.821,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.392.204,99	25,00	27,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	3.806.418,77	60,00	86,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.946.251,32	1.236.379,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.231.910,42	15,00	18,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	580.955,54	1.012.490,66	943.082,83	943.720,94	803.931,99	901.358,01	896.463,10	889.407,37	897.987,49	914.229,71	1.016.843,97	1.252.332,81	11.052.804,42	0,00
Pessoal Ativo	580.955,54	1.012.490,66	943.082,83	943.720,94	803.931,99	901.358,01	896.463,10	889.407,37	897.987,49	914.229,71	1.016.843,97	1.252.332,81	11.052.804,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	580.955,54	902.726,25	840.733,06	847.673,21	803.931,99	811.547,82	805.321,40	797.249,59	806.945,69	822.598,40	819.796,43	1.102.560,04	9.942.039,42	0,00
Obrigações Patronais	0,00	109.764,41	102.349,77	96.047,73	0,00	89.810,19	91.141,70	92.157,78	91.041,80	91.631,31	197.047,54	149.772,77	1.110.765,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	8.994,00	104.251,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.245,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.994,00	104.251,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.245,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	571.961,54	908.239,38	943.082,83	943.720,94	803.931,99	901.358,01	896.463,10	889.407,37	897.987,49	914.229,71	1.016.843,97	1.252.332,81	10.939.559,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													22.183.779,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													22.183.779,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													10.939.559,14	49,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.310.267,40	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.644.754,03	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.979.240,66	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	456.955,39	236.788,48	236.788,48	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.191.100,75	20.552.285,35	22.183.779,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.191.100,75	20.552.285,35	22.183.779,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	24.229.320,90	24.662.742,42	26.620.534,80	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.806.388,81	22.196.468,18	23.958.481,32	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	456.955,39	236.788,48	236.788,48	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	324.031,08	512.522,86	618.008,17	-
RP NÃO-PROCESSADOS	825.739,43	603.033,11	603.033,11	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.191.100,75	20.552.285,35	22.183.779,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.191.100,75	20.552.285,35	22.183.779,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.442.042,17	4.521.502,78	4.880.431,38	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.997.837,95	4.069.352,50	4.392.388,24	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.183.779,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.183.779,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.549.404,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.194.464,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.552.864,53	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato d	1.028.375,66	62.026,10	148.285,62	17.119,78	836.505,94	0,00	-35.561,78	1.045,00	0,00	-36.606,78
Recursos Ordinários	1.028.375,66	62.026,10	148.285,62	17.119,78	836.505,94	0,00	-35.561,78	1.045,00	0,00	-36.606,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.345.080,26	174.762,38	366.080,99	585.913,33	-210.299,87	0,00	428.623,43	4.306,44	0,00	424.316,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educ	91,15	24.077,69	10.123,65	371.591,11	-139.786,98	0,00	-265.914,32	870,00	0,00	-266.784,32
Transferências do FUNDEB	103.201,63	370,08	63.044,82	134,12	-520.539,89	0,00	560.192,50	0,00	0,00	560.192,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.599,77	2.435,81	0,00	20.661,80	-2.366,90	0,00	-15.130,94	0,00	0,00	-15.130,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.665,35	118.883,09	157.743,39	193.526,30	-40.413,49	0,00	-413.073,94	3.406,44	0,00	-416.480,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	219.810,03	26.647,59	76.798,09	0,00	59.891,70	0,00	56.472,65	30,00	0,00	56.442,65
Recursos Vinculados à Assistência Social	29.648,53	2.348,12	3.971,64	0,00	9.666,91	0,00	13.661,86	0,00	0,00	13.661,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	970.063,80	0,00	54.399,40	0,00	423.248,78	0,00	492.415,62	0,00	0,00	492.415,62
TOTAL (III) = (I + II)	2.373.455,92	236.788,48	514.366,61	603.033,11	626.206,07	0,00	393.061,65	5.351,44	0,00	387.710,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS-RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	22.183.779,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.183.779,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.183.779,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.939.559,14	49,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.310.267,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.644.754,03	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.979.240,66	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.620.534,80	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.880.431,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.549.404,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.552.864,53	7,00